

LEI Nº 509/97.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino para o exercício de 1998.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino - RN :  
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### TITULO I

##### DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesas do Município de Pedro Avelino/RN para o exercício de 1998, compreendendo :

- I - O orçamento Fiscal;
- II - O orçamento da seguridade Social

#### TITULO II

##### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º - A Receita Total é estima no valor de R\$ 3.883.000,00 ( três milhões oitocentos e oitenta e três mil reais).

Art.3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas no Anexo I, a esta Lei, o estimadas com o seguinte:

#### RECEITA - 1998 ANEXO - I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.223.000
RECEITA TRIBUTARIA	135.000	
RECEITA PATRIMONIA	16.000	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.945.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.000	
RECEITA DE CAPITAL		660.000
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	150.000	
ALIMENTAÇÃO DE BENS	10.000	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	450.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000	
TOTAL DA RECEITA		3.883.000

## FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 3.779.000,00 (Três milhões setecentos e setenta e nove mil reais).

I - No orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 3.059.000,00 (Três milhões e cinquenta e nove mil reais).

II - No orçamento da Seguridade social a despesa é fixada em R\$ 720.000,00 ( Setecentos e vinte mil reais).

Art.5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada orçamentaria e financeiramente mediante programação mensal, observada a discriminação constante no Anexo II, apresentado a seguir:

### DESPESA POR PODER E ORGAO

#### ANEXO - II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
		196.000
I - PODER LEGISLATIVO	196.000	
Câmara Municipal		
II - PODER EXECUTIVO		3.583.000
Gabinete do Prefeito	300.000	
Departamento de Administração	287.000	
Secretaria de Planejamento	30.000	
Departamento de Finanças	235.000	
Secretaria de Educação e Cultura	1.148.000	
Departamento de Saúde	420.000	
Departamento de Agricultura	140.000	
Sec Ação Comunit. E Bem Estar Soc.	300.000	
Dept.Obras e Serviços Urbanos	613.000	
Secretaria de Habitação	110.000	
Total da Despesa		3.779.000
Reserva de Contigencia		104.000
TOTAL		3.883.000

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de vinte por cento (20%) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

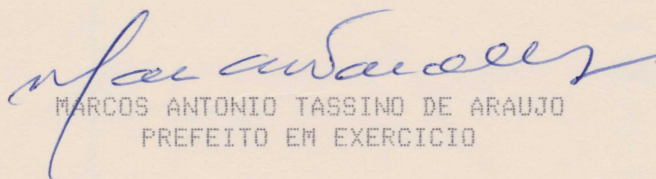
II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de trinta por cento (30%) do total da despesa fixada nesta Lei.

#### TITULO - III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO/RN, em 18 de novembro de 1997.

  
MARCOS ANTONIO TASSINO DE ARAUJO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO